



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.830/2020, de 25 de março de 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.144/2020, até a importância de **R\$ 702.559,20** (setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

dos Militares – **551** ..... R\$ 568.542,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – **551** ..... R\$ 134.017,20

**Total** ..... **R\$ 702.559,20**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **551** – Compensação entre Regimes Previdenciários..... R\$ 702.559,20

**Total** ..... **R\$ 702.559,20**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de março de 2020.

Germano Bonamico  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25 / 3 / 2020

Página: 15 ed. 2398